



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 – Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 – CEP 15773-000

LEI N° 285/2.002

De 08 de Maio de 2.002

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município no projeto do BANCO DO POVO PAULISTA, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho — SERT —, aqui atuando como Órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei n° 9.533, de 30 de abril de 1.997 e no Decreto n° 43.283, de 03 de julho de 1998.

Art. 2º. Para fazer face às despesas deste lei, fica autoriza a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial, no exercício de 2002 de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Serão deslocados os recursos previstos no orçamento vigente, para fazer face às despesas citadas no artigo anterior.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
08 de Maio de 2.002

Carlos Ap. M. Alves

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Cláudia Valéria Pereira
CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO